
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1681 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1681 de 19 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de dotação no valor de R\$ 497,15 – Aquisição de ônibus escolar rural - SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 497,15 (Quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) referente ao valor da contrapartida para cumprimento do Termo de Compromisso nº 986645-4 – FNDE – Aquisição de Ônibus Escolar Rural e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.1.421 Termo de Compromisso nº 986645-4 – FNDE – Aquisição de Ônibus Escolar Rural

44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 497,15

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 497,15

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador: A6A7F179

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2025. Edição 4135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>